



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 11 / 08 / 22

Ariano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0955, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 01-remanescente e 01-A, da Quadra 62, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 01-remanescente e 01-A, da quadra 62, com área de 200,00m², cada lote, perfazendo uma área total de 400,00m², situados na Rua Ministro Alfredo Nasser (antiga Rua 07), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de agosto de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2201999064, em 08.08.2022, conforme consignado nos autos administrativos nº 2022006110.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de agosto de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal